



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

- **LEI Nº 3.381, DE 13 DE MAIO DE 2013**

Revoga a Lei Municipal nº 2.381, de 05 de Dezembro de 2003.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.381, de 05 de Dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a contratação temporária de monitores musicais do Conservatório Municipal de Música Heitor Villa Lobos, e da outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 13 de maio de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

ERIK DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO